



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 11.000.000.000 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000.000 (onze
bilhões de cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....\$	347.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	7.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	87.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10.000.000

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0301.03070212.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	1.000.000
---------------------------------------	-----------

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Adminis -
tração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 2 -

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 430.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$ 500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 1.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 22.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	\$ 14.000.000

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05.01.03080302.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 242.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$ 3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 2.500.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	\$ 3.000.000

06.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

0601.08462242.007 - Manutenção do Departamento de Desporto

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 29.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 7.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 3.000.000

06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

0602.11653632-008 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 87.500.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$ 8.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 25.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 30.000.000

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03070212.009 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 273.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais	\$ 6.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 600.000.000

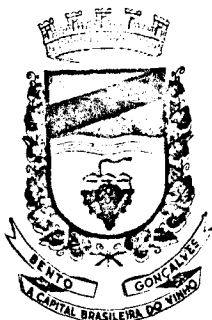
0701.03070202.011 - Aquisição de Material para constituição de estoque

4.2.4.1 - Constituição de Fundos Rotativos	\$ 200.000.000
--	----------------

0701.03080332.012 - Juros de Empréstimos

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	\$ 520.000.000
--	----------------

0701.11653642.015 - Contribuição à V FENAVINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 3 -

3.2.1.3 - Contribuições Correntes	\$	83.000.000
0701.15824922.017 - Manutenção dos Encargos Sociais		
3.1.1.3.01 - Contribuição ao INAMPS	\$	225.000.000
3.1.1.3.02 - Contribuição ao IPE	\$	100.000.000
3.1.1.3.03 - FGTS	\$	230.000.000
0701.15824952.018 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1 - Inativos	\$	493.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas	\$	24.000.000
0701.15844952.019 - Encargos do Município com o PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	\$	295.000.000

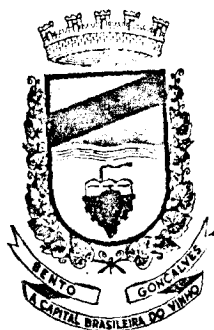
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801.03070212.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Comercial		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$	88.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$	2.500.000
0801.04131112.021 - Manutenção do Departamento Técnico para Assuntos de Agricultura e Pecuária		
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$	17.000.000

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0901.05221342.022 - Manutenção dos Serviços de Telefonia		
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$	17.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$	20.000.000
0901.05221372.023 - Manutenção dos Serviços de Administração do Sistema UHF		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$	5.000.000
0901.10583232.024 - Manutenção da SESP		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$	454.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$	1.500.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	\$	1.000.000
0901.10585732.025 - Manutenção do Serviço de Tráfego e Trânsito		
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$	10.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais	\$	3.000.000

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 4 -

0901.10603252.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 2.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais	\$ 8.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 8.000.000
0901.10603262.028 - Manutenção dos Serviços de Cemitérios Municipais	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 10.000.000
0901.10603272.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 50.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 60.000.000
0901.13764472.030 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento d'agua	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 35.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 20.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	\$ 30.000.000

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001.03070211.003 - Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	\$ 107.000.000
1001.10583232.031 - Manutenção da SMOV	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 1.142.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	\$ 1.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 5.000.000
1001.10585751.005 - Abertura e Pavimentação de Ruas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	\$ 600.000.000
1001.11623472.033 - Manutenção de Departamento de Produção	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 100.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 12.000.000
1001.13764491.007 - Implantação de redes de esgotos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	\$ 270.000.000
1001.16885342.034 - Manutenção da Divisão de Estradas Municipais	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$ 217.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 50.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 25.000.000
1001.16885342.035 - Departamento de Manutenção e Transporte	
3.1.2.0 - Material de Consumo	\$ 828.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	\$ 70.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 5 -

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente\$ 640.000.000
1001.16885341.008 - Construção de Estradas e Pontes
4.1.1.0 - Obras e Instalações\$ 15.000.000

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

1101.08070212.036 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas\$ 256.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis\$ 3.000.000
1101.08421882.037 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas\$ 960.000.000

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE , HABITAÇÃO, TRABALHO
E AÇÃO SOCIAL

1201.13754282.040 - Manutenção da SEMHAST
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas\$ 412.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis\$ 4.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo\$ 26.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suple -
mentar de que trata o artigo anterior, a arrecadação
a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezes-
dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
n.º 1332 a n.º 1336
..... 16/ 12/ 1985
Secretaria da Administração

Certifico que a presente
foi publicada no
lugar de costume no dia 18/12/1985
Secretário de Administração